



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Certidão de Publicação
a Lei Municipal nº 1.497/2014, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.
Início da Publicação: 12/05/2014
Termino da Publicação: 26/05/2014
Paracuru, 12 de maio de 2014

LEI Nº 1.497, DE 12 DE MAIO DE 2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar
convênio de mútua cooperação com a Associação
de Surf de Paracuru, e dá outras providências.**

FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, Prefeito Municipal de Paracuru, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a
Associação de Surf de Paracuru, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 07.777.296/0001-09
com sede administrativa à Rua Joaquim de Carvalho, nº 128, Centro, Paracuru, Ceará,
CEP 62.680-000, com a finalidade de desenvolver ações esportivas pautadas no
princípio da inclusão social.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão contabilizadas na
dotação orçamentária competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU – PAÇO MUNICIPAL, AOS 12
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

Francisco Sidney Andrade Gomes
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL